



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Praia Grande, 05 de Outubro de 2015.

ESCLARECIMENTOS

REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.910/2015

DATA DE REALIZAÇÃO: 06/11/2015

HORÁRIO: 15:00 HORAS

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO SÃO PAULO – JUCESP, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SP."

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de todos os interessados a resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pela Sra. Tatiane Meireles:

PERGUNTA:

"Por favor gostaria de saber quanto a certidão abaixo se a mesma seria a de Falência e Concordata ou SPC/SERASA?"

7.1.7 - Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida em seu domicílio, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores a data prevista para a realização deste credenciamento;

RESPOSTA:

Conforme resposta fornecida pelo Sr. Valmique de Paula, Chefe da Divisão de Apoio, da Secretaria de Administração, foi esclarecido que:

"A insolvência civil equivale à falência de quem não é empresário, ou seja, é a situação da pessoa física que possui mais dívidas do que poder econômico para saldá-las, da pessoa que tenha um passivo maior do que o ativo, o que gera uma insegurança jurídica tão grande na sociedade que essa situação após declarada pelo juiz é capaz de gerar o vencimento antecipado de todas as dívidas do insolvente, que assim poderá ser cobrado pelos seus futuros credores mesmo antes do direito deles ser exigível, pois a decretação da insolvência civil é capaz de antecipar a exigibilidade das dívidas que numa situação normal venceriam, e assim se tornariam exigíveis, no termo normal determinado pelo título ou pelas partes. (ver artigo 748 do CPC)

"Art. 748. Dá-se a insolvência toda vez que as dívidas excederem à importância dos bens do devedor."

Resumindo:

O empresário está sujeito à falência.

A pessoa física está sujeita à insolvência civil.



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Assim, participando como EMPRESÁRIO, deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial e, participando como PESSOA FÍSICA, deverá apresentar Certidão Negativa de Insolvência Civil.

Ambas certidões podem ser solicitadas junto ao Tribunal de Justiça.

Atenciosamente,

MARCELO YOSHINORI KAMEIYA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO